



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

**COMISSÃO DE SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, CIDADANIA, DEFESA DO
CONSUMIDOR E ESPORTES DE CAMPO MAGRO – CSBCDE**

**Projeto de Lei Ordinária
Legislativa Legislativa (PLOL)
020/2025.**

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 020/2025, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.367/2024, que institui o Programa Censo de Inclusão de Pessoas com TEA (transtorno do Espectro Autista).

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, tramitou na CJLR, recebendo parecer favorável. O parecer jurídico é no sentido da admissibilidade, pois presentes os requisitos da competência da legalidade e constitucionalidade.

Após exame da matéria, o relator apresentou seu voto, manifestando-se pela admissibilidade da proposição. Discutido e votado o parecer do relator foi aprovado por unanimidade.

VOTO DO RELATOR

Pela **admissibilidade da proposição.**

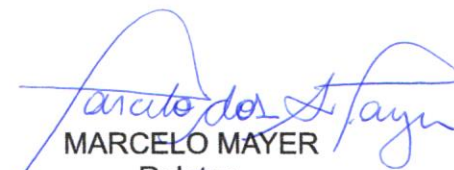
PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria à Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 26 de agosto de 2025.


JOSMAR ROSA
Presidente


MARCELO MAYER
Relator


FRANK PERUCI
Membro